



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3601, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários e Secretários Adjuntos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Guararema para a legislatura, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em R\$17.170,13 (dezesete mil, cento e setenta reais e treze centavos).

Art. 2º O subsídio mensal dos Secretários Municipais Adjuntos e do Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos para a próxima legislatura, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em R\$14.378,56 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias estabelecidas na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE JUNHO DE 2023.



Assinado de forma digital por JOSE LUIZ
EROLE FREIRE:06596583805
Dados: 2023.06.20 17:26:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2023.06.20 17:33:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**